



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3845/2016	02-12-2016	Sai – SRAPAPI/2016/619		21-12-2016

ASSUNTO:REQUERIMENTO Nº14/XI - RESULTADOS DE AÇÕES INSPETIVAS

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Relativamente à empresa Estufaçor, Exploração e Investigação do Ananás, Lda, foram efetuadas, nos últimos cinco anos, três visitas inspetivas, a saber:

- 1) No dia 4 de novembro de 2013, foi realizada visita inspetiva à empresa, da qual resultou um relatório de Segurança e Saúde no Trabalho (doc. 1) e um auto de utilização indevida do contrato de prestação de serviços (doc. 2), tendo a empresa regularizado voluntariamente a situação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º-A da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro.
- 2) No dia 16 de setembro de 2016, foi realizada visita inspetiva à empresa, da qual resultou uma nota de visita em matéria da área social (doc.3), tendo as irregularidades registadas sido posteriormente sanadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

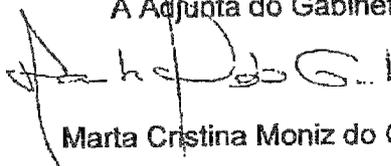
- 3) Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, foi elaborado um relatório de visita (doc.4) e um auto de notícia.
- 4) No dia 5 de dezembro de 2016, relativamente à matéria de segurança e saúde no trabalho, foi realizada visita de controlo à empresa, tendo-se apurado que as anomalias anteriormente detetadas foram regularizadas.

Relativamente à empresa Facostura (Maria Manuela da Conceição Araújo SU, LDA), nos últimos três anos, foi efetuada uma visita inspetiva, a saber:

- 1) No dia 6 de setembro de 2016, foi realizada visita inspetiva à empresa, da qual resultou uma nota de visita em matérias da área social (doc.5), tendo a falta de subsídio de Natal sido subsequentemente regularizada, encontrando-se, de momento, no último mês de cumprimento o acordo de regularização de dívida que a empresa celebrou com a trabalhadora relativamente ao subsídio de férias em falta.
- 2) Relativamente à matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, da visita inspetiva resultou um relatório de visita (sob controlo) que se anexa (doc.6), bem como uma notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados relativa à utilização do equipamento de videovigilância (doc.7).

Com os melhores cumprimentos,

A Adjunta do Gabinete


Marta Cristina Moniz do Couto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3317	Proc. n.º 54.06.02
Data: 01/12/22	N.º 14/11



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Data: 26-11-2013 Hora: das 10:00 às 12:00 Local: Ponta Delgada Inspetor: Hugo Resendes	<h2>Relatório de visita SST</h2> <h3>INT-INSP/2013/711</h3>
---	---

1 – Identificação da empresa

Firma: Estufaçor - exploração e investigação do Ananás, Lda.
 Sede: Rua de São João de Deus, n.º 16 - 9500-455 Ponta Delgada
 NIPC/NIF: 512090130
 Telefone: 296 383296 Fax: 296 383296 e-mail: estufacor@sapo.pt

Trabalhadores (relatório único 2013 instalações visitadas)						
Homens	Mulheres	Total	Contratados a termo		Menores	Com actividade industrial
			Homens	Mulheres		
7	0	7				

2 - Locais visitados / trabalhos em curso / equipamentos

Local / trabalhos / equipamentos		Observações
4.1-	Organização de serviços de SST	Verificou-se que a entidade não possui serviços organizados de segurança e saúde no trabalho.
4.2-	EPI	Verificou-se que a entidade empregadora não fornecia os equipamentos de proteção individual aos seus trabalhadores.
4.3-	Caixa de primeiros socorros	Verificou-se que no local de trabalho não existia caixa de primeiros socorros.

3 – Medidas adotadas e propostas

No final da vista foi elaborada uma notificação para tomada de medidas (INT-INSP/2013/712) que se anexa a este relatório onde foram incluídas algumas medidas necessárias para regularizar as situações irregulares mencionadas no quadro 2.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Ponta Delgada, 26 de novembro de 2013

O Inspetor Principal, Hugo Resendes

Hugo Resendes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Vice-Presidência do Governo,
 Emprego e Competitividade Empresarial
 Inspeção Regional do Trabalho

2173

Exmo. Senhor Gerente
 Estufaçor-Exploração e Investigação do
 Ananás, Lda
 Rua de São João, 16
 9500-455 Fajã de Baixo

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência SAI-IRT-2013-1122	Data 2013-12-06
----------------	--------------------	---------------------------------------	--------------------

ASSUNTO: Notificação – Utilização indevida do contrato de prestação de serviços – Artigo 15.º – A, n.º1, da Lei n.º 107/2009

Na sequência de ação inspetiva desenvolvida pela Inspeção Regional do Trabalho, verificou-se a existência de indícios de uma situação de prestação de atividade aparentemente autónoma, em

..., nos termos constantes do auto que se junta em anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º-A, n.º 1, da Lei n.º 107/2009, aditado pela Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, fica V. Exa. notificada para, no prazo de 10 dias, regularizar a situação ou pronunciar-se dizendo o que tiver por conveniente.

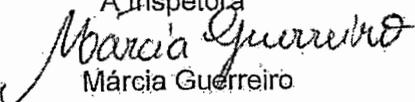
Caso decida regularizar a situação, deverá fazer prova de tal regularização perante a Inspeção Regional do Trabalho, mediante a apresentação do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou de documento comprovativo da existência do mesmo, reportada à data do início da relação laboral.

Mais se alerta para o facto do incumprimento da presente notificação implicar participação para os serviços do Ministério Público, para fins de instauração de ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.

Informa-se, ainda, que serão adotados os procedimentos inspetivos adequados relativamente às situações irregulares detetadas.

A resposta a esta notificação deve ser dirigida à Inspetora Márcia Guerreiro.

Com os melhores cumprimentos

A Inspetora

 Márcia Guerreiro

Anexo: Auto
 MG



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Nº PROC. 106522

Nº SGC. Dist-pdl/2016/4189

DESPACHO

NOTA DE VISITA

FIRMA ESTUEFAÇOR - EXPLORAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DP ANANÁS, LDA

ATIVIDADE 01 - AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E

REPRESENTANTE LEGALLUIS ALBERTO RODRIGUES MACHADO

ilha SÃO MIGUEL IRCT PRT TRABALHADORES RURAIS

TRABALHADORES H 15 M Total 15 C Termo 5 Ireg. Reg.

REPRESENTANTE -

Em visita efectuada à firma referenciada em 16/09/2016 epígrafe foi apurado o seguinte:

1 - Inicio. Ativ / Alterações ---

2 - Horário De Trabalho em ordem

3 - Registo Tempo Trabalho a)

4 - Trabalho Suplementar ---

5 - Trabalho Noturno ---

6 - Descanso Compensatório ---

7 - Registo De Pessoal b)

8 - Seguro De Pessoal em ordem

Seguradora c. s. açoreana APOLICE 10.326848

9 - Retribuições em ordem

10 - Talões De Pagamento c)

11 - Contribuições S. Social em ordem

12 - Trabalho De Menores ---

13 - Trabalho Estrangeiros ----

14 - Contratos a Termo d)

15 - Mapa De Férias em ordem

16 - Relatório Único ----

17 - Formação Profissional ---

18 - Seg. Saúde Trabalho controlado inp. hugo resendes

OBSERVAÇÕES

a) A empresa não possuía RTT de acordo com o artº 202 do CT.

b) No Registo dos trabalhadores apresentado, verifica-se que o mesmo não cumpre na totalidade com os requisitos exigidos pela alinea j) do artigo 127º do CT, não constando, nomeadamente, o inicio e termo das férias, o registo das faltas que impliquem a perda da retribuição ou diminuição dos dias de férias e o tipo de contrato celebrado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Nº PROC. 106522

Nº SGC.Dist-pdl/2016/4189

c) Os recibos de retribuições apresentados, estão em conformidade com o determinado pelo nº 3 do artigo 276º do CT, no entanto não se encontram assinados pelos trabalhadores.

d) A empresa apresentou cópias de 9 contratos de trabalho a termo celebrado com os trabalhadores. Pela análise dos mesmos verifica-se o seguinte:

- Quatro trabalhadores já renovaram pela terceira vez o contrato a termo certo inicial, pelo que no final da ultima renovação deveriam ser considerados trabalhadores com contratos de trabalho sem termo de acordo com a alinea b) nº 2 do artigo 147º do CT:

- Dois trabalhadores possuem contrato a termo certo por seis meses, estando presentemente a decorrer a primeira renovação:

- Três trabalhadores têm contrato a termo certo por um ano, ao abrigo do programa Integra.

Considerando as anomalias acima mencionadas nas alíneas a), b), c) e primeiro ponto da alínea d), sou de parecer que se notifique a empresa para proceder à retificação das mesmas, fazendo prova nesta IRT.

À consideração superior de V. Exª

Inspetor Técnico Principal
Simão Pedro Pereira Viveiros



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Data: 16-09 -2013 Hora: das 10:45 às 12:00 Local: Ponta Delgada Inspetor: Hugo Resendes	Relatório de visita SST INT-INSP/2016/624
--	--

1 – Identificação da empresa

Firma: Estufacor - Exploração e Investigação do Ananás, Lda.

Sede: Rua de São João de Deus, n.º 16 - 9500-455 Ponta Delgada

NIPC/NIF: 512090130

Telefone: 296 383296 Fax: 296 383296 e-mail: estufacor@hotmail.com

Trabalhadores (relatório único 2013 instalações visitadas)						
Homens	Mulheres	Total	Contratados a termo		Menores	Com actividade industrial
			Homens	Mulheres		
16	0	16				

2 - Locais visitados / trabalhos em curso / equipamentos

Local / trabalhos / equipamentos		Observações
4.1-	Organização de serviços de SST	Verificou-se que a entidade não possui serviços organizados de segurança e saúde no trabalho.
4.2-	EPI	Verificou-se que a entidade empregadora não fornecia os equipamentos de proteção individual aos seus trabalhadores.
4.3-	Instalações sanitárias	Verificou-se que as instalações sanitárias encontravam-se em fase de construção

3 – Medidas adotadas e propostas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

No final da vista foi elaborada uma notificação para tomada de medidas (INT-INSP/2016/623) que se anexa a este relatório onde foram incluídas algumas medidas necessárias para regularizar as situações irregulares mencionadas no quadro 2.

Foi igualmente verificado que a entidade empregadora não utiliza fitofármacos mais sim fatores de crescimento nomeadamente um enraizador líquido aplicado em pulverizador. Contudo a empresa possui dois trabalhadores que possuem autorização pra efetuar a aplicação.

A empresa organizou serviços de sst no mesmo dia da visita sendo anexado contrato com a empresa de prestação de serviços de sst precur.

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2016

O Inspetor Principal, Hugo Resendes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Nº PROC. 111268

Nº SGC. 3452/2016

DESPACHO

NOTA DE VISITA

FIRMA MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, S.U. LDA

ATIVIDADE 14 - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL

ilha SÃO MIGUEL IRCT LEI GERAL

TRABALHADORES H M 1 Total 1 C Termo Ireg. Reg.

REPRESENTANTE -

Em visita efectuada à firma referenciada em 06/09/2016 epígrafe foi apurado o seguinte:

1 - Início. Ativ / Alterações

2 - Horário De Trabalho em ordem

3 - Registo Tempo Trabalho em ordem

4 - Trabalho Suplementar

5 - Trabalho Noturno

6 - Descanso Compensatório

7 - Registo De Pessoal em ordem

8 - Seguro De Pessoal em ordem

Seguradora açoreana APOLICE 10.00415982

9 - Retribuições em ordem

10 - Talões De Pagamento em ordem

11 - Contribuições S. Social em ordem

12 - Trabalho De Menores

13 - Trabalho Estrangeiros

14 - Contratos a Termo

15 - Mapa De Férias em ordem

16 - Relatório Único

17 - Formação Profissional

18 - Seg. Saúde Trabalho insp. h. resendes

OBSERVAÇÕES

A única trabalhadora ao serviço, há data da visita inspetiva, é Maria da Graça Leandro de M. F. Pereira.

Aquando da visita inspetiva a trabalhadora em questão, em Auto de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Nº PROC. 111268

Nº SGC. 3452/2016

declarações, declarou que estavam em falta o subsídio de natal 2015 e o subsídio de férias 2016, relativo aos dias de férias já gozados.

Intercetada a empresa, para proceder ao pagamento, à mencionada trabalhadora, dos créditos laborais em dívida, já pagou, entretanto, o subsídio de natal 2015 e o subsídio de férias relativo aos 22 dias úteis de férias já gozados em 2016. Mais celebrou a empresa com a trabalhadora acordo de cumulação de gozo de dias de férias para o ano de 2017, altura em que será devido o pagamento do restante subsídio de férias. Os comprovativos constam de documentos juntos ao processo físico (recibos assinados e 2 cheques passados á ordem da trabalhadora).

Em relação às restantes trabalhadoras da empresa, que já não se encontravam na empresa há data da visita,

pontual de retribuições desde Junho do corrente ano. Aguardam as diligências na CCA competente onde já apresentaram os respetivos requerimentos.

Inspetora

Carolina P. Bastos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Vice – Presidência do Governo
 Emprego e Competitividade Empresarial
 Inspeção Regional do Trabalho

Data: 02-12-2016 Hora: das 13:00 às 15:00 Local: Ponta Delgada Inspetor: Hugo Resendes	<h2>Relatório de visita SST</h2> <h3>INT-INSP/2016/745</h3>
---	---

1 - Identificação da empresa

Firma: Manuela Conceição Araújo Unipessoal, Lda.
 Sede: Rua Machado dos Santos n.º 74 espaço nobrega

2 - Verificação de documentos e instalações

Assuntos	Observações
3.1- Organização dos serviços SHST	Não possui serviços organizados.

3 - Locais visitados / trabalhos em curso / equipamentos

Local / trabalhos / equipamentos	Observações
3.1- Extintor de incêndio	Verificou-se que os dois locais de trabalho não possuíam extintores de incêndio.
3.2- Sinalização de segurança	Verificou-se que não existia sinalização de segurança.
3.3- Caixa de primeiros socorros	Verificou-se que não existia caixa de primeiros socorros nas instalações.
4.4 Extensão elétrica	Verificou-se a existência de uma extensão elétrica no pavimento que originava risco de queda em altura.
4.5 Espaço de costura 2 piso	Verificou-se que o espaço encontrava-se com défice de limpeza



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

5 - Medidas adotadas e propostas

No final da vista foi elaborada uma notificação para tomada de medidas (INT-INSP/2016/738) que se anexa a este relatório onde foram incluídas algumas medidas necessárias para regularizar as situações irregulares mencionadas no quadro 2. A empresa apenas entregou a marcação de consulta com vista a obter ficha médica de aptidão nada referindo relativamente aos serviços de segurança no trabalho proponho a notificação para organizar serviços em 30 dias. Relativamente às camaras de filmas a empresa apresentou autorização da comissão de proteção de dados contudo existindo suspeitas que existe transmissão das imagens para fora do espaço proponho informar dessa situação comissão.

Ponta Delgada, 02 de dezembro de 2016,

O Inspetor Principal


Hugo Morgado Resendes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Inspeção Regional do Trabalho

Exma. Senhora Presidente
Comissão Nacional de Proteção de Dados
Rua de São Bento n.º 148 -3º
1200-821 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		SAI-IRT/2016/1141	05-12-2016

ASSUNTO: Visita efetuada á empresa Manuela Conceição Araújo, unipessoal, Lda.

Informo V. Exa., que em ação inspetiva levada a cabo por esta Inspeção Regional do Trabalho no passado dia 06 de setembro ao estabelecimento da empresa Manuela Conceição Araújo com o número de identificação fiscal 513592997 sito na rua Machado dos Santos, n.º 74 espaço Nóbrega loja 002/013 9500-083 Ponta Delgada, foi apurado que não existia no local qualquer equipamento de visualização das imagens e foi relatado pela trabalhadora que as imagens estariam a ser visualizadas na casa da proprietária.

Com os melhores cumprimentos

O INSPETOR-DELEGADO



(A. M. Melo Medeiros)